

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

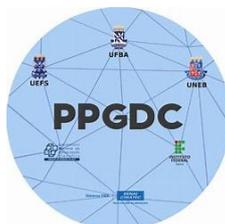
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS
CAMPUS XIX - CAMAÇARI

DCHT - CAMPUS XIX
Departamento de Ciências
Humanas e Tecnologias



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PESQUISA EM PÓS-GRADUAÇÃO – PPG

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – DCHT – CAMPUS XIX PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

001/2025 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS FAPESB –para preenchimento de vagas para bolsas de Doutorado do ano de 2025

A Universidade do Estado da Bahia torna público, à comunidade interna do PPGDC, a presente Seleção Simplificada alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento (PPGDC), com vistas ao preenchimento de vagas para bolsas FAPESB do ano de 2025 - (Doutorado).

1 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo seletivo único objetiva o preenchimento de duas vagas de bolsas para bolsas do ano de 2025 - (Doutorado).
- 1.2 As vagas de bolsas obedecerão à ordem de classificação dos candidatos.
- 1.3 A concessão das bolsas observará, rigorosamente, os critérios estabelecidos pela agência de fomento (Fapesb).
- 1.4 Nesta chamada sendo disponibilizadas, como cota real existente, de imediato 02 (duas) bolsas de doutorado para implantação no mês de junho de 2025;

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3 REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS FAPESB/UNEB

- 2.3.1 Cumprir o quanto previsto nas Normas Gerais do Programa de Bolsas Fapesb/UNEB (Cotas Institucionais - (Doutorado 2025), no que diz respeito a requisitos, prazos e documentação necessária, conforme previsto no site da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br) e do PPGDC
 - 2.3.1.1 preencher formulário on-line do Programa de Bolsas em www.fapesb.ba.gov.br;
 - 2.3.1.2 apresentar a documentação exigida;
 - 2.3.1.3 estar regularmente matriculado no PPGDC UNEB;
 - 2.3.1.4 ter dedicação integral às atividades do Programa;
 - 2.3.1.5 não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb;
 - 2.3.1.6 possuir currículo atualizado 2025 na Plataforma Lattes;
 - 2.3.1.7 estar cadastrado como pesquisador Fapesb, através do Portal: www.fapesb.ba.gov.br;
 - 2.3.1.8 terão prioridade os candidato que não recebam remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com o recebimento da bolsa Fapesb;
 - 2.3.1.9 não ter sido beneficiado anteriormente com bolsa da Fapesb na mesma modalidade solicitada, em caso de Desistência ou Reprovação no Curso.



2.4 Requisitos para ser professor Orientador de bolsista Fapesb

2.4.1 ser vinculado ao PPGDC

2.4.2 estar cadastrado como pesquisador Fapesb;

2.4.3 possuir currículo atualizado 2025 na Plataforma Lattes;

2.4.4 integrar grupo de pesquisa cadastrado certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq.

3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever os alunos regulares, doutorandos, do Programa de Pós-Graduação em em Difusão do Conhecimento (PPGDC), observados os critérios estipulados no item 2 deste edital interno.

3.2 Apresentar, no formato digital em PDF, em arquivos separados, devidamente identificados, os seguintes documentos:

3.2.1 Ficha de inscrição Fapesb (anexo);

3.2.2 Comprovante de matrícula;

3.2.3 RG (Cópia);

3.2.4 CPF (Cópia);

3.2.5 Comprovante de residência (Cópia);

3.2.6 Título de eleitor (Cópia);

3.2.7 Comprovante de quitação eleitoral;

3.2.8 Currículo Lattes (atualizado);

3.2.9 Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II);

3.2.10 Declaração que não acumula e não acumulará qualquer tipo de bolsa, durante a vigência da bolsa Fapesb (modelo disponível no site da Fapesb);

3.2.11 Declaração de recebe ou não remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa Fapesb;

3.2.12 Comprovante de dados bancários do candidato à bolsa;

3.2.13 Parecer do orientador.

4 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados que preenchem os requisitos deste Edital devem enviar a documentação conforme item 3 para a Secretaria Acadêmica, com o assunto INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA, para o endereço de e-mail dmmdc@uneb.br.

4.2 O período destinado para inscrição dos candidatos é de 10 a 14/04/2025.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de seleção será realizado pela Comissão de Bolsa nomeada pelo Colegiado Institucional do PPGDC UNEB.

5.2 O processo seletivo será composto por duas etapas realizado através da Comissão de Bolsas que analisará a documentação entregue pelo candidato, conforme constante no item 3 deste edital, procederá à análise do Currículo Lattes dos candidatos.

5.2.2 A Comissão publicará os resultados da seleção e enviará a documentação dos candidatos selecionados para a efetivação das inscrições na FAPESB pela PPG UNEB

6 DO RESULTADO

6.1.1 O resultado da seleção, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS
CAMPUS XIX - CAMAÇARI

DCHT - CAMPUS XIX
Departamento de Ciências
Humanas e Tecnologias



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

15 de abril de 2025 no site do PPGDC.

6.1.2 A solicitação de recursos aos resultados da seleção regulada por este edital poderá ser feita nos dias 16 de abril de 2025 (até as 17h – horário de Brasília), apenas de modo online, para o e-mail da Secretaria Acadêmica (dmmdc@uneb.br), identificando o assunto RECURSO PROCESSO SELETIVO - CADASTRO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA BOLSAS 2025.

6.1.3 Os resultados dos recursos estarão disponíveis no dia 16 de abril de 2025, às 20h – horário de Brasília.

6.1.4 Os candidatos classificados serão inscritos no programa de bolsas FAPESB.

6.1.4.1 Excetuam-se aqui, os candidatos classificados em primeiro e segundo para bolsa Fapesb Doutorado, que já deverão apresentar documentação para implementação das bolsas disponibilizadas para 2025.

6.1.4.2 Os candidatos convocados a receberem as bolsas, de que trata este edital, devem apresentar, no ato da convocação, além dos documentos apresentados na inscrição, extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos).

7 O RECEBIMENTO DA BOLSA E SEU ACOMPANHAMENTO

7.1 - O recebimento de bolsas, por parte dos doutorandos, vincula-se ao cronograma de desembolso das agências de fomento, cabendo à Comissão de Bolsas do PPGDC apenas a instalação e acompanhamento do processo de seleção, prestação de contas, relatórios, solicitação de renovação, suspensão, cancelamento, enfim à gestão desse processo.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e a aceitação deste edital interno e das Normas disponíveis em <http://www.fapesb.ba.gov.br/>.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de PPGDC.

Salvador, 10 de abril de 2025.
Comissão de Seleção Bolsas PPGDC / UNEB